

**EDITAL SRI Nº 03/2023
MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA CAPES/BRAFITEC

**VAGA REMANESCENTE
E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI/UFG), torna público o presente Edital com a vaga remanescente do Edital SRI Nº 02/2023 e convida os(as) **discentes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação e Engenharia Mecânica (Regional Goiânia)** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no **IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire (IMT Atlantique)**, na **Université de Tecnologia de Compiègne (UTC)** ou no **Institut Polytechnique de Grenoble (Grenoble INP)**, todas na França, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007](#), com os critérios estabelecidos neste Edital e com os requisitos do projeto **FORMação científica e cultural MULTidisciplinar conjunta Brasil-França com Parceria Industrial 4.0 (FORMULPI 4.0)**, aprovado com o nº 88881.717041/2022-01 no Edital 33/2022 CAPES/BRAFITEC.

1. OBJETIVO

O presente edital visa pré-selecionar **discente de graduação da EMC/UFG** para mobilidade acadêmica na França com bolsa BRAFITEC para a formação conjunta multicultural de engenheiros(as) capazes de promover a transição digital para a Indústria 4.0 e dos serviços por meio de tecnologias de 5G, Inteligência Artificial e IoT com o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade.

2. DO INTERCÂMBIO

- 2.1 **Instituições de destino:** IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire (IMT Atlantique), na Université de Technologie de Compiègne (UTC) ou no Institut Polytechnique de Grenoble (Grenoble INP), todas na França.
- 2.2 **Número de vagas:** 1 (uma) e formação de cadastro reserva
- 2.3 **Duração:** dois semestres letivos, nos meses de **setembro de 2023 a junho de 2024**. Mediante autorização da CAPES, a duração pode ser estendida: a) por mais 2 (dois) meses para realização de estágio no exterior; b) para até 24 (vinte e quatro) meses para realização

de dupla diplomação (quando houver acordo correspondente entre a UFG e a instituição anfitriã).



2.4 **Benefícios:** Ao (à) discente selecionado (a) para realizar a mobilidade, que for contemplado com bolsa do programa BRAFITEC, a CAPES concederá:

- a) **auxílio deslocamento** para pagamento das passagens de ida e volta, podendo ser no valor de € 950,00 em uma única parcela paga no início da concessão para estadias de até 10 meses, ou em duas parcelas de € 665,00, a primeira parcela no início e a segunda no fim da concessão, para estadias a partir de 11 meses.
- b) um único **auxílio instalação** no valor de € 1.300,00 a cada discente bolsista do programa BRAFITEC, como apoio complementar para despesas relativas à sua mobilidade acadêmica;
- c) **mensalidades** no valor de € 870,00 para pagamento das despesas associadas ao custo de vida durante o período de estadia na França;
- d) Pagamento mensal de € 90,00 para o pagamento de seguro saúde na França.

As atividades cursadas durante a mobilidade acadêmica internacional nas quais o(a) discente tenha sido aprovado(a) na instituição anfitriã poderão ser aproveitadas para o currículo do(a) discente, sendo a coordenação do curso responsável por determinar as equivalências delas tendo como base o Plano de Atividades aprovado de cada discente e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) à UFG.

2.5 **É obrigação do(a) discente que for selecionado** para a mobilidade pelo programa BRAFITEC:

- a) Cumprir na instituição anfitriã o Plano de Atividades aprovado pela CAPES e pela coordenação do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) à UFG;
- b) Participar das atividades de incentivo à aprendizagem do francês e à francofonia, propostas pela instituição anfitriã;
- c) Providenciar a emissão de seu passaporte junto aos órgãos federais competentes;
- d) Providenciar visto de estudante para o país de destino;
- e) Adquirir seguro viagem de ampla cobertura, que inclua assistência médica e odontológica, repatriamento funerário e cobertura para a pandemia COVID 19, válido no país de destino por todo o período da mobilidade, considerando data de saída e retorno ao solo brasileiro;
- f) Adquirir passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- g) Arcar com despesas pessoais e acadêmicas;
- h) Obter a carta de aceite da instituição anfitriã, obedecida a ordem de classificação;
- i) Obter o visto de estudante junto aos serviços pré-consulares e consulares da Embaixada da França em Brasília-DF;

- 
- j) O(a) discente que for realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade deverá entrar em contato com as coordenações de estágio e de curso da sua Unidade Acadêmica. Caso autorizado, para a formalização dessa atividade, providenciar preenchimento e assinaturas do **Termo de Compromisso de Estágio**. [Clique aqui](#) para acessar o modelo, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG. Observação: Não será permitida a realização apenas da disciplina estágio durante a mobilidade;
- k) O(a) discente selecionado(a) deverá realizar a mobilidade acadêmica internacional a partir de setembro de 2023, de acordo com calendário letivo da instituição anfitriã.
- l) Os (as) discentes selecionados em quantitativo superior ao de vaga comporão o Cadastro Reserva do presente edital para o caso de desistência e/ou surgimento de novas vagas.

3. DO (A) CANDIDATO (A) BOLSISTA BRAFITEC

3.1 São requisitos para a candidatura do(a) discente no presente processo seletivo:

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Computação na UFG (Regional Goiânia) e com frequência no segundo semestre de 2022;
- b) Não realizar trancamento de matrícula desde o semestre da inscrição até a finalização da mobilidade;
- c) Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em exames realizados a partir de 2016. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- d) Ter realizado no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da integralização total seu curso, até a data de início da concessão da bolsa;
- e) Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis) e média relativa igual ou superior a 0 (zero) no momento do processo seletivo deste Edital;
- f) Não possuir em seu histórico acadêmico no curso atual mais 4 reprovações em disciplinas;
- g) Comprovar a proficiência da língua francesa em nível B1 ou superior por meio dos seguintes testes com as respectivas notas mínimas e validade: I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de

validade; ou IV - DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade;



- h) Saber se comunicar em língua inglesa.
- i) Não ter participado de mobilidade presencial com bolsa de graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento e coordenado ou mediado pela SRI/UFG;
- j) Não ocupar cargo docente na UFG.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1 Período de inscrição: **até às 12h00min (meio-dia) de 30 de março de 2023**, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo](#).

4.1.1 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a instituição de destino por ordem de preferência, sendo a primeira a que mais o interessar e assim sucessivamente, sendo a terceira a de menor interesse.

4.2 Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG, como um único arquivo PDF**:

- a) **Memorando da coordenação de curso** constando: aprovação da candidatura do discente; autorização para realização da mobilidade no Programa CAPES/BRAFITEC e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;
- b) **Comprovante de matrícula**, obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFG (SIGAA);
- c) **Histórico acadêmico** atualizado obtido no SIGAA;
- d) **Currículo Lattes** devidamente comprovado por meio de cópias de certificados, declarações ou outros documentos;
- e) **Comprovante emitido pelo INEP** da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do ENEM em exames realizados a partir de 2016;
- f) **Documento comprobatório de proficiência na língua francesa** em nível B1 ou superior, conforme exigência do Programa BRAFITEC (ver item 3.1 "g"), devendo ser anexado à documentação até a data limite para indicação de bolsistas à CAPES pelo coordenador do projeto no Brasil, ou até a data limite imposta pelas instituições anfitriãs francesas, o que ocorrer primeiro, com risco do não cumprimento resultar em desclassificação;
- g) **Certificado ou declaração de que estudou língua inglesa** em curso de línguas por, pelo menos, 4 semestres (mínimo 240 horas de estudo), devendo ser anexado à documentação até a data limite imposta pelas instituições anfitriãs francesas, com risco do não cumprimento resultar em desclassificação;



- h) **Cópias do RG e passaporte** válido até dezembro de 2025 ou comprovação de ter realizado solicitação de passaporte. Enviar a cópia da folha do passaporte em que constem o número do passaporte e sua foto. Em caso do (a) discente pré-selecionado(a) pela UFG, e na inscrição não tiver incluído a cópia do passaporte válido, esta cópia deverá ser encaminhada à SRI/UFG, via email editais.sri@ufg.br, até o dia **14 de abril de 2023**, com risco do não cumprimento resultar em desclassificação;
- i) **Fotografia** colorida 3x4, arquivo .jpg ou .png ou .tiff;
- j) **Certificado de Vacinação contra COVID-19**, abrangendo o mínimo de duas doses.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de pré-seleção será coordenado pela SRI/UFG e realizado por uma banca examinadora composta pelos docentes da UFG integrantes do projeto BRAFITEC **FORMULPI 4.0**, designada por portaria da SRI/UFG.
- 5.2 A Universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o (a) discente pré-selecionado pela SRI/UFG, conforme critérios próprios da instituição.
- 5.3 A pré-seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme cronograma parte deste Edital (Item 7).
- 5.4 A nota final (NF) de cada candidato(a), no processo de pré-seleção da UFG, será a soma da média global constante em seu histórico acadêmico e da nota da avaliação do currículo.
- 5.5 Os currículos serão pontuados com limites conforme a tabela do item 6. Ao currículo com maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e as notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente às respectivas pontuações por regra de três simples.
- 5.6 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.7 Os candidatos não classificados para as vagas ofertadas comporão cadastro reserva deste edital para que, em ordem de classificação geral, possam ocupar vagas para o segundo semestre de 2023 não preenchidas e/ou novas no âmbito deste projeto.
- 5.8 Em caso de empate, terá prioridade o (a) discente que apresentar maior carga horária integralizada, obtida pela SRI/UFG via extrato acadêmico disponível no SIGAA.
- 5.9 Se persistir o empate, o (a) discente (a) mais velho (a) será selecionado (a).
- 5.10 Os(as) candidatos com nota final (NF) inferior a 10,0 serão desclassificados.
- 5.11 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária ou apresentarem qualquer documentação adulterada.

6. DO JULGAMENTO PARA A PRÉ-SELEÇÃO UFG

- 6.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI/UFG, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.

6.2. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFMG na internet (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.



6.3. Tabela de pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com Qualis	15 pontos	30 pontos
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos
Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2 pontos	4 pontos
Projeto de Iniciação Científica /Tecnológica (por semestre)	5 pontos	10 pontos
Monitoria/PET (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Estágios em Engenharia (por semestre)	2 pontos	4 pontos

6.4. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, que deverá ser realizada via e-mail para (editais.sri@ufg.br) à Diretoria de Mobilidade da SRI/UFMG, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6.5. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela banca examinadora quanto aos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 5.0 deste edital.

6.6. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI/UFMG, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

6.7. Após a pré-seleção pela UFG, a seleção definitiva dos(das) candidatos(as) fica a cargo das instituições anfitriãs. O Coordenador do processo de pré-seleção auxiliará os(as) estudantes na definição da instituição de destino, de maneira a permitir que todas as instituições anfitriãs supracitadas possam receber algum(a) estudante da UFG.

6.8. O processo de pré-seleção resulta apenas na recomendação dos(das) estudantes pré-selecionados(as) às instituições anfitriãs. A seleção final e a decisão sobre a aceitação dos (das) estudantes recomendados(as) é feita pelas instituições anfitriãs por meio da inscrição dos(das) estudantes no processo seletivo da instituição desejada.

6.9. Este presente processo de pré-seleção coordenado pela SRI/UFMG não cria expectativa de direito, cabendo às instituições anfitriãs francesas supracitadas a decisão final sobre a aceitação ou não do estudante pré-selecionado pela UFG, e à CAPES a concessão final da bolsa BRAFITEC.

7. CRONOGRAMA



Data	Atividade prevista
22 a 30 de março de 2023	<ul style="list-style-type: none">Inscrição na UFG para pré-seleção
31 de março de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
03 e 04 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
05 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
06 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção da UFG
10 e 11 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via email editais.sri@ufg.br)
12 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da pré-seleção da UFG
13 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Envio da lista de pré-selecionado à instituição anfitriã
14 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Data limite para envio de cópia de passaporte válido à SRI/UFG
17 de abril de 2023	<ul style="list-style-type: none">Envio à CAPES da lista dos selecionados candidatos às bolsas BRAFITEC
17 de abril a 04 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">Cadastramento e envio da documentação dos bolsistas à CAPES
A partir de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">Início da mobilidade presencial conforme calendário das instituições anfitriãs

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) discente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) discente (a) quanto à veracidade dos documentos .
- 8.2 Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Bussiness](#).
- 8.3 Casos omissos serão deliberados pela SRI/UFG.

Goiânia, 22 de março de 2023.

Prof.a Dr.a Lais Forti Thomaz
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG